



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 20/2026 - PROPPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 01 de Outubro de 2026.

EDITAL PROPPI Nº 20/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL A SER SUBMETIDA À
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS
TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES (PRONINC) / 2026**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 172/2024, torna público o **Edital Proppi nº 20/2026 - Seleção de projetos para composição de proposta institucional a ser submetida à chamada pública MCTI/FINEP/FNDCT Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (PRONINC) / 2026**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar até **02 (dois) projetos** no âmbito do IFRS para composição e submissão da Proposta Institucional à [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC 2026](#).

1.2. Apoiar o desenvolvimento ou a adaptação de soluções tecnológicas e inovação social para a Economia Solidária, aplicáveis aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES).

1.3. Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa e extensão tecnológica no IFRS, promovendo a atuação conjunta articulada entre as Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPs) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) com os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e os territórios.

2. DOS TIPOS DE PROJETOS ELEGÍVEIS

2.1. Serão elegíveis propostas de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas ao desenvolvimento ou à adaptação de soluções tecnológicas para a economia solidária, vinculadas a servidores ativos do IFRS em cooperação com ITCPs e NIT, aderentes a pelo menos uma das seguintes áreas de interesse do PRONINC 2026:

- **Agroecologia, soberania alimentar e sistemas produtivos sustentáveis:** projetos científicos e tecnológicos voltados ao desenvolvimento ou à adaptação de máquinas, equipamentos, processos, bioinsumos e bioprodutos aplicáveis à agricultura familiar, à agroecologia e às cadeias alimentares locais;
- **Saneamento, reúso de água e aproveitamento de resíduos:** projetos voltados ao desenvolvimento ou à adaptação tecnológica de máquinas, equipamentos, sistemas e

processos destinados ao saneamento ambiental, ao tratamento e reúso de água, ao aproveitamento de resíduos e à recuperação de recursos;

- **Desenvolvimento de sistemas digitais e tecnologias financeiras solidárias:** projetos voltados ao desenvolvimento ou à adaptação de sistemas digitais destinados à gestão produtiva, comercialização, integração de redes e prestação de serviços financeiros por Empreendimentos Econômicos Solidários (EES);
- **Energias renováveis:** projetos voltados ao desenvolvimento e à experimentação de tecnologias de energia renovável, ao aproveitamento energético de resíduos e à geração descentralizada de energia, promovendo a autonomia energética local;
- **Saúde, segurança do trabalho, cuidado e bem viver nos territórios:** projetos voltados ao desenvolvimento ou à adaptação tecnológica de equipamentos, dispositivos, materiais e processos destinados à promoção da saúde, prevenção de acidentes ocupacionais, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida nos EES.

2.2. Cada projeto deverá obrigatoriamente ser desenvolvido no âmbito de rede de cooperação solidária ou arranjo territorial socioprodutivo, prevendo articulação com pelo menos 01 (uma) organização parceira representativa dos EES (cooperativas, associações, movimentos sociais ou comunidades tradicionais), formalizada mediante Carta de Anuência Prévia (modelo Anexo VI da Chamada Finep).

2.3. O prazo máximo de execução do projeto será de até 36 (trinta e seis) meses.

3. DO ORÇAMENTO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O valor solicitado à FINEP por proposta de projeto deverá observar os limites estipulados na [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC 2026](#):

3.1.1. Valor mínimo por proposta: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

3.1.2. Valor máximo por proposta: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3.2. Serão apoiáveis despesas correntes e de capital estritamente vinculadas às metas do projeto, conforme limites e regras da Chamada PRONINC 2026:

- **Material de Consumo (Nacional/Importado):** limitado a até 20% (vinte por cento) do valor total solicitado à Finep;
- **Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica:** serviços técnicos especializados, manutenção, suporte, desenvolvimento de sistemas/soluções digitais e ações de capacitação e formação;
- **Pagamento de Pessoal:** limitado a até 30% (trinta por cento) do valor solicitado à Finep, conforme valores máximos do Anexo VIII da Chamada Finep;
- **Diárias e Passagens:** limitadas ao teto conjunto de 10% do valor da proposta (sendo até 5% para diárias e até 5% para passagens), destinadas à equipe executora;
- **Bolsas:** limitadas a até 30% (trinta por cento) do valor solicitado, conforme modalidades e regras do Anexo V da Chamada Finep (exclusivo para proposta de ICT pública apresentada com Fundação de Apoio);
- **Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI):** limitadas a até 5% (cinco por cento) do valor solicitado;

- **Equipamentos, Material Permanente e Softwares:** equipamentos, mobiliário técnico e softwares nacionais ou importados necessários ao projeto;
- **Sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte:** desde que funcionalmente integrados e vinculados ao objeto da proposta;
- **Mobiliário técnico e infraestrutura técnico-operacional:** quando indispensáveis à execução do projeto;
- **Pequenas Adaptações de Espaço Físico:** limitadas a R\$392.952,63 por item e ao teto global de 15% (quinze por cento) do valor total solicitado à Finep, vedadas ampliações estruturais e novas obras.

3.3. Não serão apoiadas despesas com obras e reformas estruturais, taxa de administração, multas, encargos bancários, festividades, brindes ou despesas fora da vigência do projeto.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	01/10/2026
Período para submissão de projetos	05/10/2026 a 19/10/2026
Divulgação preliminar dos projetos homologados	21/10/2026
Submissão de reconsideração quanto à homologação	22/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação final dos projetos homologados	26/10/2026
Divulgação preliminar da classificação dos projetos	29/10/2026
Submissão de reconsideração quanto à classificação	30/10/2026 a 03/11/2026
Divulgação final da classificação dos projetos	05/11/2026
Período de redação, consolidação e envio da Proposta Institucional no SISGON/FINEP	06/11/2026 a 14/01/2027

5. DOS COMPROMISSOS

5.1. São compromissos de cada projeto:

- Indicar 01 (um) líder, o qual irá participar da redação da proposta institucional.
- Providenciar todos os documentos necessários à submissão da proposta à [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC 2026](#), seguindo as condições do referido edital.
- Participar das etapas descritas na [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC 2026](#), seguindo as condições da referida chamada.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DO PROJETO

6.1. A submissão do projeto será feita para o e-mail proppi@ifrs.edu.br até a data indicada no cronograma do item 4 deste edital.

6.2. O projeto deverá ser enviado via e-mail institucional do líder do projeto.

6.3. A submissão do projeto será composta por:

- a. Formulário de Apresentação de Projeto: preenchido contendo identificação do líder, resumo, justificativa, diagnóstico territorial, pergunta/desafio de pesquisa e percurso metodológico;
- b. Plano de Trabalho Detalhado: com especificação de objetivos, metas, atividades, indicadores de resultados e cronograma de execução física/financeira (até 36 meses);
- c. Planilha Orçamentária Detalhada: com discriminação de itens por rubrica, acompanhada das justificativas e das cotações/orçamentos conforme exigido pelo Anexo III do Edital PRONINC Finep;
- d. Carta de Anuência Prévia: conforme modelo do Anexo VI da Chamada Finep, devidamente assinada pelo representante legal do Empreendimento Econômico Solidário (EES) ou organização parceira;
- e. Comprovação de atuação articulada ITCP e NIT: documento declaratório atestando o engajamento e a atuação conjunta da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP) e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRS;
- f. Currículo Lattes atualizado: do líder do projeto e dos principais pesquisadores da equipe executora.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Será designada uma Comissão Institucional específica para homologação e classificação dos projetos submetidos a este edital.

7.2. A homologação e a classificação dos projetos submetidos seguirão os critérios estabelecidos na [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC 2026](#).

7.3. Os dois projetos melhor classificados irão compor a proposta institucional.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O líder do projeto deverá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Institucional, contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, com o assunto Pedido de Reconsideração Edital nº 20/2026.

8.2. A Comissão Institucional não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma do item 4 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A Propri e a Comissão Institucional não se responsabilizam por arquivos, formulários ou quaisquer outros documentos referentes ao projeto cujo recebimento/envio não ocorra por questões técnicas.

9.4. O fato de os projetos propostos comporem a proposta institucional não garante qualquer recurso, sendo a decisão de contemplação da proposta institucional unicamente da FINEP via [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC 2026](#).